



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300– Jardim Esperança – 37701-113 – Poços de Caldas-MG
Fone: (35) 3713-5120

EDITAL 48/2019

NORMAS DO PLEITO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - *CAMPUS* POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 100 de 22 de Julho de 2019, emitida pela Direção Geral do IFSULDEMINAS, campus Poços de Caldas, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes nomeados pelo colegiado do curso superior de Engenharia de Computação do Campus Poços de Caldas.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral

I – Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.

II – Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.

III – Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV – Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador do curso superior de Engenharia de Computação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;

II - Ter atuado como docente em disciplinas do curso superior de Engenharia de Computação do campus Poços de Caldas;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

IV - Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;

3.2 As inscrições ao pleito serão feitas por envio de e-mail ao presidente da comissão eleitoral (diogenes.rodvalho@ifsuldeminas.edu.br) no período de 18 a 20 de dezembro.

3.3 O e-mail para inscrição deverá conter as seguintes informações:

I - Nome completo

II - Matrícula SIAPE

III - Área de formação

IV - Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores:

I - Docentes atuantes no curso;

II - Estudantes matriculados no curso;

III - Os Técnicos-Administrativos em Educação do quadro efetivo que desenvolvem atividades ligadas diretamente ao curso: pedagogas, assistente de alunos, assistente social, técnicos em assuntos educacionais que atuem na coordenação de ensino e os técnicos de laboratório de áreas específicas.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O voto será:

I. facultativo;

II. secreto, e

III. on-line

5.2 A votação ocorrerá das 08:00 horas do dia 10/02/2020 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11/02/2020, pela internet.

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no artigo 5.2.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

6.1 Compete ao coordenador do curso superior de Engenharia de Computação as atribuições definidas a seguir:

6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

- 6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;
- 6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;
- 6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
- 6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;
- 6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;
- 6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;
- 6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;
- 6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;
- 6.1.12 Informar ao Setor de Assistência ao Educando, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.
- 6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- 6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- 6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;
- 6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;
- 6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;
- 6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;
- 6.1.19 Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- 6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;
- 6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	De 18/12/2020 a 20/12/2020
Resultado dos aprovados a candidatos	23/12/2020
Eleição	10 e 11 de fevereiro de 2020
Período de apuração	12/02/2020
Divulgação do resultado	13/02/2020

8. DO ENCERRAMENTO

7.1 Após a apuração dos resultados, será declarado eleito coordenador de curso, o candidato que obtiver maior votação nominal.

7.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do curso de Engenharia de Computação encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 18/12/2020.

Diógenes Simão Rodvalho
Presidente da Comissão Eleitoral
IFSULDEMINAS CÂMPUS POÇOS DE CALDAS